ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
LEI Nº 1783/2017

INSTITUI O DIA DO HOMEM EM PIRAQUARA QUE DISPÕE SOBRE O CUIDADO COM A SAÚDE DOS HOMENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou, de autoria do **VEREADOR GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS**, e eu, **LEONEL DE BARROS CASTRO,** Presidente, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Piraquara o dia do Homem, dispõe sobre orientar os homens no cuidado com a saúde.

Parágrafo Único A campanha a que alude o caput será realizada anualmente no dia 15 de julho, data em que se comemora o Dia do Homem, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º O Dia do Homem tem por objetivo orientar e conscientizar os homens nos cuidados com a saúde, além de doenças cardiovasculares e infartos causados pelo stress, conscientizando a sociedade sobre a prevenção, que permite diagnosticar doenças de forma precoce.

Art. 3º O poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 21 de novembro de 2017

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:4674A595

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/11/2017. Edição 1385
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/